



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. *É Assim que se Faz*

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 229/2009.

Restaura-se, parcialmente, a Lei Municipal nº 115, de 12 de Setembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, parcialmente, restaurada a Lei Municipal nº 115, de 12 de Setembro de 2002, mais precisamente os artigos 1º e 2º para que produza os seus jurídicos legais efeitos a partir de 1º de Março de 2009.

Art. 2º. Para atender ao programa, a remuneração dos profissionais nomeados e contratados, corresponderá à jornada efetivamente laborada, conforme Anexos I.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificação de incentivo à produtividade, deslocamento e alimentação de até 100% (cem por cento).

Art. 4º. As contribuições previdenciárias obedecerão ao valor máximo e mínimo previsto em lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALGOA NOVA, em 05 de Maio de 2009.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
PREFEITO



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. *É Assim que se Faz*
Gabinete do Prefeito

ANEXO I da Lei 229/2009.

Cargo	Hora	Remuneração				
	Trabalhada	Básica	Produtividade	Deslocamento	Alimentação	Total
Médico	40h	1.000,00	3.500,00	500,00	500,00	5.500,00
Enfermeira		750,00	750,00	550,00	500,00	2.550,00
Odontologia		750,00	750,00	550,00	500,00	2.550,00
Aux. Enfermagem		465,00	300,00	100,00	80,00	945,00
Aux. Odontologia		465,00	200,00	100,00	80,00	845,00
Aux. Serviço		465,00	-	-	-	465,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALGOA

NOVA, em 05 de Maio de 2009.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
PREFEITO



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP: 58.125.000

Adm. *Assim que se Faz*

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 269/2011.

Altera a Lei Municipal nº 229, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º. Para atender ao programa, a remuneração dos profissionais efetivos e contratados, corresponderá ao contido no Anexo I.

Art. 3º. Para que produza os seus jurídicos legais efeitos, o reajuste a que se refere o artigo precedente será a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALGOA NOVA, em 07 de outubro de 2011.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
PREFEITO



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. *Assim que se Faz*

Gabinete do Prefeito

ANEXO I da Lei 269/2011.

Cargo	Hora Trabalhada	Remuneração		
		Básico	Gratificação de função	Total
Médico – PSF	40h	1.500,00	5.000,00	6.500,00
Enfermeiro – PSF		1.500,00	1.300,00	2.800,00
Cirurgião Dentista – PSF		1.500,00	1.300,00	2.800,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF		545,00	585,00	1.130,00
Auxiliar de Odontologia – PSF		545,00	585,00	1.130,00
Auxiliar de Serviço		545,00		545,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALGOA

NOVA, em 07 de outubro de 2011.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
PREFEITO